

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/13

Processo TRT6 nº 080/2013

OBJETO	<u>Registro de Preços</u> – Serviços de manutenção de extintores e fornecimento de acessórios.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 7.892/2013.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	7 de outubro de 2013.
HORÁRIO	10 HORAS
LANCES	11 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 e-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902
Fones: (81) 3225.3445 / 3225.3444 – FAX: (81) 3225.3446

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 55/13

Processo nº 080/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria TRT-SA nº 034/2013, de 23/07/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelas demais normas vigentes e, consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 7 de outubro de 2013 às 10 horas**, fixando-se, ainda, este mesmo **dia, às 11 horas**, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual Aquisição de extintores e acessórios bem como a prestação de Serviços de manutenção, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
Anexo V	Modelo Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Modelo de Declaração negativa de condenação (ou seus dirigentes) por infração as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo (art. 1º e 170 CF/88; art. 149 CPB ; Dec. 5017/2004 e Convenções

OIT 29 e 105).

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 2.1.1** – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2** – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 2.1.3** – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste Pregão, empresas:

- 2.2.1** – suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520;
- 2.2.2** – declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 2.2.3** – estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.2.4** – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
- 2.2.5** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;
- 2.2.6** – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);
- 2.2.7** – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Conforme subitem 20.1 deste edital.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1** – coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2** – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.1.3** – conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.4** – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.5** – dirigir a etapa de lances;
- 4.1.6** – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

7.1.1 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1 – O objeto cotado deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

7.2.2 – A quantidade mínima a ser cotada, por participante, é a constante do Anexo I do Edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter o valor total do item cotado, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.1 – Valor dos itens e valor total do lote, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.1.1 – Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

7.3.1.2 – A indicação do fabricante e/ou marca, modelo/referência, no que couber, do objeto cotado.

7.3.1.3 - O **valor total dos itens e do lote**, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.1.3.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total do lote.

7.3.1.4 – A omissão ou inobservância do previsto nos subitens 7.3.1.1 e 7.3.1.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem ou não possibilitarem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

7.3.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.3 – O prazo de execução dos serviços: conforme anexo I (Termo de Referência).

7.3.4 – Garantia para os serviços: conforme anexo I (Termo de Referência).

7.3.5 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.2 a 7.3.4 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo), no campo próprio do sistema eletrônico, para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação da licitante.

7.4.1 – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.4.2 – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.

7.4.2.1 – A não observância do disposto no subitem acima poderá acarretar a desconsideração do anexo.

7.5 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações, ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance.

7.6 – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO (preço total do lote)**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

8.3.1.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante;

8.3.1.6 – for reprovada pela análise fundamentada do gestor do contrato.

8.3.1.7 – Por inobservância do disposto nos subitens 7.3.6 e 7.4 deste edital.

8.3.1.8 – Apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br).

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO TOTAL DO LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 11.2 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s), **inclusive quanto aos valores unitários** para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

10.2 – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, imediatamente, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: (81) 3225-3446, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação a proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição dos itens e todas as especificações mínimas exigidas, nos termos do Anexo I deste edital, e ainda:

10.2.1 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

10.2.2 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.2.3 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.2.4 - Nome completo do representante para contato.

10.2.5 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

10.2.6 – Declaração de que possui instalações físicas na Região Metropolitana do Recife.

10.3 – Será desclassificada do certame a proposta de preços apresentada em desacordo com a proposta eletrônica inicialmente cadastrada.

10.4 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação

técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: 81-3225-3446**, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.6 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.7 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0. Neste Caso, o Pregoeiro ainda examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.1.1 – Na hipótese de interposição de recurso, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto deste certame à empresa vencedora após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após homologado o resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços (Anexo VI).

13.2 - Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 21.0 deste edital.

13.3 - Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.7 – Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.9 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.10.1 – Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS do Sistema licitações-e, até o momento da adjudicação da licitação.

13.10.2 – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.11 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.11.1 – Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame (Anexo da Ata de Registro de Preços (Anexo VI));

13.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 16.0;

13.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

13.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços (Anexo VI), nesta ordem:

13.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

13.11.3.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

13.11.3.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. – Haverá realização periódica de pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade da utilização da ata de registro de preços, nos termos do inc. XI do art. 9º do decreto nº 7.892/13.

14.2. - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.2.1.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

14.2.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

14.2.2.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.2.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

15.0 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

16.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 – não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 – tiver presentes razões de interesse público.

16.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – Previamente à contratação, a licitante deverá apresentar declaração onde conste que não foi condenada (ou seus dirigentes) por infringir às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105, mediante declaração. (Anexo VII deste edital).

17.1.1 - A empresa contratada deverá manter essa condição durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

17.2 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada; e procedido regularmente à assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3 – Os serviços, objeto da contratação, serão executados na forma estabelecida no item 06 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

17.4 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

17.5 – Deverá, a contratada, manter todas as condições de habilitação no curso da vigência contratual.

17.6- É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.0 – DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

18.2 – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

18.2.2 – Será exigida, para fins de pagamento, a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas.

18.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.4 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

19.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.28 – Material de proteção e segurança; 3390.30.44 – Material de sinalização visual e outros; 3390.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; 4490.52.24 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco) do orçamento deste TRT 6ª Região.

20.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

20.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

20.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

20.3 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do Pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

20.3.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 20.2 deste edital.

20.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20.5 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

20.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.8 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.9 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

20.10 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenadoria de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 20.4 deste edital.

20.11 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

21.0 – DAS PENALIDADES

21.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

21.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

21.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

21.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

21.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE, ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 21.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

21.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

21.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 21.2 e 21.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

22.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

22.2 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devessem constar originariamente da proposta/documentação.

22.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

22.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

22.10 – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

22.11 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

22.12 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 20 de setembro de 2013.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro – Port. TRT-SA nº 034/2013

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº080/2013
PREGÃO ELETRÔNICO nº055/2013

1.0 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo consiste no **Registro de Preços** para a aquisição de acessórios e insumos e prestação dos serviços de manutenção dos extintores de incêndio deste TRT da 6ª Região, na forma discriminada no item 02 deste Termo.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES/VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 01(aquisição)

Item	Descrição do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Extintor de CO² - Extintor portátil com 06 kg de Dióxido de Carbono (CO ₂). Fabricado a partir de tubo de aço carbono sem costura. Com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático. Mangote de borracha com reforço em trama de aço e difusor injetado em Polietileno com haste de aterramento.	30	387,10	11.613,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 11.613,00

LOTE 02(aquisição)

01	Extintor AP de 10 litros - Extintor portátil com 10 litros de água potável. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada, interna e externamente, por processo eletrostático.	10	95,50	955,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 955,00

LOTE 03 (aquisição)

01	Extintor de PÓ de 6Kg - Extintor portátil com 6Kg de pó químico seco pressurizado. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada, interna e externamente, por processo eletrostático.	10	125,51	1.255,10
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 1.255,10

LOTE 04 (aquisição)

01	 Suporte de parede universal – Suporte de parede com formato em “L”, modelo universal, com resistência de corrosão, superfície lisa. Acompanhado de 2 parafusos e 2 buchas tamanho “8”.	30	9,51	285,30
02	 Placa de sinalização visual, indicativa de saída de emergência, em vinil auto-adesivo, com fundo verde; texto: “SAÍDA DE EMERGÊNCIA” e “seta indicativa lado direito” em cor branca fotoluminescente,	25	14,66	366,50

	tamanho 40 X 20 cm.			
03	 Placa de sinalização visual, indicativa de saída de emergência, em vinil auto-adesivo, com fundo verde; texto: "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" e "seta indicativa lado esquerdo" em cor branca fotoluminescente, tamanho 40 X 20 cm.	25	14,66	366,50
04	 Placa de sinalização visual, indicativa de saída de emergência, em vinil auto-adesivo, com fundo verde; texto: "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" em cor branca fotoluminescente, tamanho 40 X 20 cm.	30	16,00	480,00
05	 Placa de sinalização visual para extintor de água pressurizada, em vinil auto-adesivo, tamanho 25 X 18 cm nas cores vermelho e branco.	30	14,12	423,60
06	 Suporte de Piso, em metal pintado na cor vermelha, com haste e placa sinalizadora: "PÓ 6kg"	10	37,42	374,20
07	 Suporte de Piso, em metal pintado na cor vermelha, com haste e placa sinalizadora: "CO2 6Kg"	30	26,67	800,10
08	 Suporte de Piso, em metal pintado na cor vermelha, com haste e placa sinalizadora: "H2O 10L"	10	27,47	274,70
09	 Fita adesiva para demarcação/sinalização de solo 0,05x30m na cor vermelha	30	21,34	640,20

10	 Cone em PVC de 75 Cm. de altura de cor laranja, com faixas brancas reflexivas	20	31,46	629,20
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 4.640,30				

LOTE 05 (serviços)

ITEM 1 – Extintor tipo automotivo de 01 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção	14,35	60	861,00
Valor total lote 1 item 1 – extintor tipo automotivo de 01 Kg			

ITEM 2 – Extintor tipo pó químico de 04 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção	13,16	66	868,56
Pintura	12,50	66	825,00
Teste Hidrostático	12,50	66	825,00
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho	14,05	66	927,30
Mangote	16,50	66	1.089,00
Válvula Completa	28,00	66	1.848,00

ITEM 3 – Extintor tipo pó químico de 06 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção	22,74	148	3.365,52
Pintura	12,50	148	1.850,00
Teste Hidrostático	12,50	148	1.850,00
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho	14,07	148	2.082,36
Mangote	16,93	148	2.505,64
Válvula Completa	28,00	148	4.144,00

ITEM 4 – Extintor tipo pó químico de 08 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção	33,36	10	333,55
Pintura	12,50	10	125,00
Teste Hidrostático	12,50	10	125,00
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho	14,05	10	140,50
Mangote	16,50	10	165,00
Válvula Completa	28,00	10	280,00

ITEM 5 – Extintor tipo pó químico de 12 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção	33,69	04	134,76
Pintura	12,50	04	50,00
Teste Hidrostático	12,50	04	50,00
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho	14,05	04	56,20
Mangote	16,50	04	66,00
Válvula Completa	28,00	04	112,00

ITEM 6 – Extintor tipo água pressurizada (AP) de 10 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção	26,00	114	2.964,00
Pintura	12,50	114	1.425,00
Teste Hidrostático	12,50	114	1.425,00
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho	14,13	114	1.610,25

Mangote	16,50	114	1.881,00
Válvula Completa	28,00	114	3.192,00

ITEM 7 – Extintor tipo água pressurizada (AP) de 75 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção	61,09	01	61,09
Pintura	43,50	01	43,50
Teste Hidrostático	43,50	01	43,50
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho	54,25	01	54,25
Mangote	81,42	01	81,42
Válvula Completa	138,03	01	138,03
Válvula do Cilindro Adicional	62,23	01	62,23

ITEM 8 – Extintor tipo CO₂ de 06 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção	33,25	40	1.330,00
Pintura	12,50	40	500,00
Teste Hidrostático	12,50	40	500,00
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho	19,20	40	768,00
Difusor	21,00	40	840,00
Mangote	30,09	40	1.203,60
Válvula de Segurança	10,78	40	431,00
Válvula Completa	49,98	40	1.999,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DO LOTE 05			19.555,48
VALOR TOTAL DE PEÇAS DO LOTE 05			25.676,78
VALOR TOTAL DO LOTE 05			45.232,25

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT 6ª Região - elegeu a promoção de ações que visem à melhoria da qualidade de vida e segurança das pessoas, e a garantia da segurança patrimonial, como objetivos dos Temas: Gestão de Pessoas e Infraestrutura e Tecnologia do Planejamento Estratégico para o período de 2009 – 2015;

3.2 - A contratação ora solicitada possibilitará o incremento na segurança das instalações físicas do Tribunal, e na proteção das pessoas que por ele transitam;

3.3 - A existência de extintores de incêndio no Edifício Sede deste Tribunal, nas varas trabalhistas e demais instalações, bem como a sua distribuição e utilização de suportes constituem uma exigência prevista na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) conforme à NBR 12693-2010 que regulamenta sobre os sistemas de proteção por extintores de incêndio;

3.4 - A existência de sinalização de segurança contra incêndio e pânico e do formato e dimensões dessas sinalizações constituem exigência prevista na NBR 13434-1:2004 e na NBR 13434-2:2004;

3.5 - A licitação será realizada em dois lotes:

3.5.1 - Os lotes 01, 02, 03 e 04 compreendem a aquisição de extintores de incêndio e acessórios, conforme descrito no item 2;

3.5.2 - O lote 05 (cinco) compreende a contratação de serviço de manutenção de extintores de incêndio, conforme descrito no item 2;

3.6 - A manutenção será realizada de forma parcelada, à medida que o prazo da manutenção anterior vá vencendo, justificando-se assim a contratação através de registro de preços;

3.7 - A quantidade mínima a ser cotada deverá corresponder à quantidade máxima a ser contratada, possibilitando economia de escala.

4.0 - SERVIÇOS

4.1 - Os serviços de manutenção de extintores estão agrupados no lote 05, e compreendem:.

4.1.1 - Pintura;

4.1.2 - Teste hidrostático;

4.1.3 - Recarga;

4.1.4 - Substituição de peças.

5.0 – DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE DISPUTA

5.1 - Para a licitação será adotada a modalidade de pregão eletrônico, com a seguinte restrição para a contratação de serviços:

5.1.1 - A empresa deverá atuar na Região Metropolitana do Recife, uma vez que o recolhimento dos extintores para manutenção e recarga e posterior devolução serão concentradas na sede do Tribunal.

5.2 - Para fins desta licitação será considerado:

5.3 – Nos lotes 01, 02, 03 e 04 (referente a aquisição), os menores preços totais de cada lote, sendo o lote 04 composto pelos itens de 01 a 10;

5.4 - No lote 05 (referente aos serviços), o menor preço global do lote.

5.5 - Será vencedor do certame a licitante que ofertar o menor preço por lote.

6.0 – DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços de manutenção estão agrupados no lote 2 (dois) deste Termo de Referência;

6.2 - Metodologias de trabalho:

6.2.1 - Os trabalhos de manutenção serão executados preventivamente, de acordo com o cronograma de trabalho a ser elaborado pela Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia - SSTT. A manutenção será precedida de autorização da SSTT;

6.2.2 - O recolhimento e a entrega dos extintores pela contratada será realizado nas dependências do Tribunal, situado na Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife Recife/PE ou em seu Almoxarifado localizado na mesma avenida nº 617 no horário das 08:00 às 16:00 horas;

6.2.3 - Os extintores instalados em outras instalações físicas que não a sede do Tribunal, por ocasião da manutenção, serão recolhidos pela Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia, à sede do Tribunal;

6.2.4 - A empresa contratada, após provocação do contratante, providenciará o deslocamento dos extintores a serem mantidos para sua oficina, para emissão de orçamento;

6.2.5 - O gestor do contrato após análise e aprovação do orçamento apresentado, solicitará à administração a emissão do empenho correspondente aos valores aprovados;

6.2.6 - Após a emissão do empenho, o gestor do contrato autorizará a manutenção nos moldes apresentados pela contratada;

6.2.7 - Uma vez executados os serviços de manutenção, os extintores serão devolvidos à sede do contratante que providenciará sua instalação nos devidos locais por meio da SSTT;

6.2.8 - Nas unidades fora da sede, os extintores serão distribuídos e instalados pelo pessoal da SSTT;

6.2.9 - Ao término de cada manutenção, a empresa contratada deverá apresentar relatório de inspeção em que constará:

6.2.9.1 - Resumo dos serviços realizados;

6.2.9.2 - Nº do extintor, tipo, capacidade e marca;

6.2.9.3 - Data da manutenção, e data da realização e do vencimento do teste hidrostático.

7.0 – OUTRAS DEFINIÇÕES

7.1 - O teste hidrostático compreende a pressurização em níveis superiores às pressões operacionais que simula uma condição operacional mais rigorosa, para garantir que em serviço normal (a pressões mais baixas) não ocorrerão falhas ou vazamentos.

7.2 - No valor do serviço de recarga e manutenção estão compreendidos os seguintes insumos que eventualmente necessitem de substituição: agente extintor, sifão, manômetro, oring de vedação, trava com corrente e outros não relacionados como peças.

8.0 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Dos produtos: O prazo de entrega dos lotes 01, 02, 03 e 04 será de 30(trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho;

8.1.1 – A entrega dos extintores pela contratada será realizada nas dependências do Tribunal, situado no Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife/PE ou em seu Almoxarifado localizado na mesma avenida, Nº 617, no horário das 8 às 16 horas, mediante agendamento prévio;

8.1.2 - Os lotes 01, 02 e 03 deverão atender as especificações deste Termo de Referência e ter o selo de certificação do INMETRO, conforme normatização vigente (Portaria 486/2010 – INMETRO).

8.2. Dos serviços: O prazo de realização dos serviços (lote 05) será de 15(quinze) dias corridos, após recolhimento dos equipamentos à oficina da Contratada;

8.2.1- A entrega dos extintores pela Contratada será realizada nas dependências do Tribunal, situado no Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife/PE ou em seu Almoxarifado localizado na mesma avenida, Nº 617 no horário das 8 às 16 horas;

9.0 – MODELOS DE ORDEM DE SERVIÇO E SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

9.1 - Conforme anexo III.

10.0 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

10.1 - Os serviços serão avaliados pelo setor destinatário, através de informações prestadas na ordem de serviço, onde constarão os seguintes campos para avaliação: executou o serviço conforme previsto (sim/não); qualidade do serviço (ruim/bom/ótimo).

10.2 - O serviço será aceito se executado de acordo com o solicitado ou previsto neste projeto, dentro do prazo estipulado e com qualidade boa ou ótima. O serviço poderá ser aceito, nos demais casos, com as justificativas apresentadas pela contratada e acatadas pelo gestor do contrato. Caso contrário, deverá ser feito nos moldes determinados na ordem de serviço, sem prejuízo de apuração de possíveis descumprimentos contratuais.

10.3 - Planilha de formação de preços – a disputa de lances se dará pelo menor valor total de manutenção do lote único, conforme modelos constantes do anexo II deste Termo de Referência.

11.0 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

11.1 - Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quem tenha firmado e cumprido contrato na área de manutenção de extintores de incêndio;

11.2 – O atestado deverá comprovar que a licitante já prestou serviço de manutenção de extintores de incêndio, em quantitativo igual ou superior a 50 (cinquenta) equipamentos;

11.3 - Apresentar certificado de cadastro/credenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de PE (CAT);

11.4 - Apresentar certificado de capacidade técnica emitido por empresa credenciada pelo INMETRO.

11.5 - Possuir instalações físicas para o desempenho da atividade objeto deste projeto na Região Metropolitana do Recife.

12.0 – DEVERES DA CONTRATADA

12.1 - Manter seus empregados ou prestadores de serviços, quando em serviço nas instalações da contratada, sujeitos às normas disciplinares desta, inclusive portando crachás fornecidos na portaria, sem que isto se constitua vínculo empregatício com este regional.

12.2 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com observância das normas previstas nos instrumentos editalício e contratual, na sua proposta e na legislação vigente.

12.3 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

12.4 - Indicar ao contratante o nome do preposto ou empregado responsável pela prestação dos serviços a serem contratados.

12.5 - Quando da realização dos serviços, apresentar, juntamente com a nota fiscal, o quadro de manutenção preventiva preenchido, conforme modelo do anexo III.

13.0 – DEVERES DO CONTRATANTE

13.1 - Efetuar o pagamento do objeto contratado, em conformidade com as normas estabelecidas no contrato.

13.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

13.3 - Fornecer atestado de capacidade técnica, em conformidade com o tipo e qualidade dos serviços prestados.

13.4 - Prestar as orientações necessárias quanto às peculiaridades dos serviços a serem executados.

14.0 – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.0 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - Os serviços objeto deste Termo de Referência serão fiscalizados pelo gestor do contrato, sendo para este fim designado o Diretor de Segurança, Transporte e Telefonia, ou seu substituto legal, nas hipóteses de substituição.

15.2 - O gestor será auxiliado pelo chefe do Setor de Segurança.

15.3 - Caberá ao gestor registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

16.0 – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1 - O valor dos serviços prestados corresponderá ao apurado em cada ordem de serviço, observados os preços especificados na planilha de formação de preços do anexo III.

16.2 - O pagamento será feito através de ordem bancária, no prazo estabelecido no instrumento contratual, após o atesto da execução dos serviços, efetuado pelo gestor, que terá 3 (três) dias úteis para atestar a nota fiscal.

16.3 - O reajuste obedecerá às disposições dos instrumentos editalício e contratual.

17.0 – DA GARANTIA

17.1 - Garantia de um ano para os extintores adquiridos, a partir da entrega definitiva;

17.2 - Garantia de um ano para os serviços realizados nos extintores, contados a partir da data de atesto do responsável pela unidade.

18.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região reserva-se o direito de efetuar modificações na operacionalização dos serviços, com comunicação prévia à contratada, atendido o interesse público, desde que não altere o objeto do contrato, nem acarrete ônus adicional à contratada.

19.0 - SANÇÕES

19.1 - Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não apresentar situação regular no ato do recebimento da nota de empenho, estará sujeito às penalidades previstas no edital de licitação;

20.0 – DO ORÇAMENTO

20.1-As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: 4490.52.24 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro, 3390.30.28 – Material de proteção e segurança, 3390.30.44 – Material de sinalização visual e outros, 3390.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos do Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0026 – Aprec. de Causas na Just. do Trab. do Est. de PE – Plano Orçam. 01, do orçamento deste TRT 6ª Região.

ANEXO I – Planilha de formação de preço dos lotes 01, 02, 03 e 04:

LOTE 01(aquisição)

Item	Descrição do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Extintor de CO² - Extintor portátil com 06 kg de Dióxido de Carbono (CO2). Fabricado a partir de tubo de aço carbono sem costura. Com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático. Mangote de borracha com reforço em trama de aço e difusor injetado em Polietileno com haste de aterramento.	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$				

LOTE 02(aquisição)

01	Extintor AP de 10 litros - Extintor portátil com 10 litros de água potável. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada, interna e externamente, por processo eletrostático.	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$.....				

LOTE 03(aquisição)

01	Extintor de PÓ de 6Kg - Extintor portátil com 6Kg de pó químico seco pressurizado. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada, interna e externamente, por processo eletrostático.	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$				

LOTE 04(aquisição)

01	 Suporte de parede universal – Suporte de parede com formato em “L” , modelo universal, com resistência de corrosão, superfície lisa. Acompanhado de 2 parafusos e 2 buchas tamanho “8”.	30		
02	 Placa de sinalização visual, indicativa de saída de emergência, em vinil auto-adesivo, com fundo verde; texto: “SAÍDA DE EMERGÊNCIA” e “seta indicativa lado direito” em cor branca fotoluminescente, tamanho 40 X 20 cm.	25		
03	 Placa de sinalização visual, indicativa de saída de emergência, em vinil auto-adesivo, com fundo verde; texto: “SAÍDA DE EMERGÊNCIA” e “seta indicativa lado esquerdo” em cor branca fotoluminescente, tamanho 40 X 20 cm.	25		
04	 Placa de sinalização visual, indicativa de saída de emergência, em vinil auto-adesivo, com fundo verde; texto: “SAÍDA DE EMERGÊNCIA” em cor branca fotoluminescente, tamanho 40 X 20 cm.	30		

05	 Placa de sinalização visual para extintor de água pressurizada, em vinil auto-adesivo, tamanho 25 X 18 cm nas cores vermelho e branco.	30		
06	 Suporte de Piso, em metal pintado na cor vermelha, com haste e placa sinalizadora: "PÓ 6kg"	10		
07	 Suporte de Piso, em metal pintado na cor vermelha, com haste e placa sinalizadora: "CO2 6Kg"	30		
08	 Suporte de Piso, em metal pintado na cor vermelha, com haste e placa sinalizadora: "H2O 10L"	10		
09	 Fita adesiva para demarcação/sinalização de solo 0,05x30m na cor vermelha	30		
10	 Cone em PVC de 75 Cm. de altura de cor laranja, com faixas brancas reflexivas	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$......				

ANEXO II – Planilha de formação de preço do lote 05 (serviços):**ITEM 1 – Extintor tipo automotivo de 01 Kg.**

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		60	
Valor total lote 1 item 1 – extintor tipo automotivo de 01 Kg			

ITEM 2 – Extintor tipo pó químico de 04 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		66	
Pintura		66	
Teste Hidrostático		66	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		66	
Mangote		66	
Válvula Completa		66	

ITEM 3 – Extintor tipo pó químico de 06 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		148	
Pintura		148	
Teste Hidrostático		148	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		148	
Mangote		148	
Válvula Completa		148	

ITEM 4 – Extintor tipo pó químico de 08 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		10	
Pintura		10	
Teste Hidrostático		10	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		10	
Mangote		10	
Válvula Completa		10	

ITEM 5 – Extintor tipo pó químico de 12 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		04	
Pintura		04	
Teste Hidrostático		04	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		04	
Mangote		04	
Válvula Completa		04	

ITEM 6 – Extintor tipo água pressurizada (AP) de 10 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		114	
Pintura		114	
Teste Hidrostático		114	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		114	
Mangote		114	
Válvula Completa		114	

ITEM 67– Extintor tipo água pressurizada (AP) de 75 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		01	
Pintura		01	
Teste Hidrostático		01	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		01	
Mangote		01	
Válvula Completa		01	
Válvula do Cilindro Adicional		01	

ITEM 8 – Extintor tipo CO₂ de 06 Kg.

Serviço	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Recarga e manutenção		40	

Pintura		40	
Teste Hidrostático		40	
Peças	Valor unitário em R\$	Quantidade	Sub-total
Gatilho		40	
Difusor		40	
Mangote		40	
Válvula de Segurança		40	
Válvula Completa		40	
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DO LOTE			
VALOR TOTAL DE PEÇAS DO LOTE			
VALOR TOTAL DO LOTE			

ANEXO III – MODELOS DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E DE ORDEM DE SERVIÇO.**1 - Solicitação de Orçamento**

Solicitamos o orçamento dos extintores abaixo informados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO			
Empresa			Ordem de Serviço nº
Unidade do TRT 6ª Região			
Tipo de extintor	Tombamento	Serviço	Valor
Total do orçamento			
Códigos dos serviços e peças:			
1. Substituição de Gatilho		6. Válvula Cilindro Adicional	
2. Substituição de Difusor		7. Pintura	
3. Mangote		8. Manômetro	
4. Válvula de Segurança		9. Teste Hidrostático	
5. Válvula Completa		10. Recarga e manutenção	

1 – Ordem de Serviço

Autorizamos os serviços abaixo informados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO			
Empresa			Ordem de Serviço nº
Unidade do TRT 6ª Região			
Tipo de extintor	Tombamento	Serviço	Valor
Total do orçamento			
Serviço Executado: Sim () Não () Qualidade do serviço: Ótimo () / Bom () / Ruim ()			
Responsável pelo atesto:		Data: ____/____/____	

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.3 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

1.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 - Relativos à Qualificação Técnica

1.4.1 – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em qualquer quantitativo, com quem tenha firmado e cumprido satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

1.4.2 - Certificado de cadastro/credenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de PE (CAT);

1.4.3 - Apresentar certificado de capacidade técnica emitido por empresa credenciada pelo INMETRO.

1.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

2.4 – Deve ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.4.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.5.2.1 – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.7 – Caso a licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

2.7.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.10 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.7.

ANEXO III

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-55/13 - Proc. TRT6 nº 080/2013**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358, de 05/09/2002

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-52/13 - Proc. TRT6 nº 086/2013**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2013, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, são registrados os preços para eventual prestação de serviços de manutenção de extintores e fornecimento de acessórios, entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 55/13.

O presente registro de preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Registrada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)

Recife, ____ de _____ de 2013.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA
DO TRT DA 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro das licitantes que aceitam cotar o bem com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	ITEM
1º	EMPRESA: CNPJ:	
2º	EMPRESA: CNPJ:	
3º	EMPRESA: CNPJ:	
4º	EMPRESA: CNPJ:	
5º	EMPRESA: CNPJ:	

ANEXO VII DO EDITAL MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº **Pr-e-055/13** (Proc. TRT6 nº 080/13)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA não ter sido condenada (ou seus dirigentes) por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.